



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046224359

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0380/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 489/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito do atendimento as mulheres em situação de vulnerabilidade no município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 24/06/2021, às 20:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046224359** e o código <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



CRC 38360775.

fls. 7

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais

Rua da Consolação, 10, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Encaminhamento SMSU/SCMDO/IDMAS Nº 044830917

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Senhor Subcomandante da GCM IS Sorrentino

Boa tarde

Restituo o presente, conforme solicitação do link 044094599. Informando que, atualmente temos no Programa Guardiã Maria da Penha o emprego de 9 (nove) viaturas e o efetivo de 49 (quarenta e nove) servidores da GCM (homens e Mulheres). Disposto da seguinte forma: 2 (duas) viaturas na região Centro; 2(duas) na região Sul; 2 (duas) na região Leste; 1 (uma) na região Oeste e 1 (uma) na região norte. Assim, atualmente contemplamos toda a Cidade São Paulo. Há necessidade de expansão dos serviços, uma vez que tem se aumentado as mulheres inseridas no Programa Guardiã Maria da Penha, aumentando o números de viaturas e efetivos, aproximadamente de 09 (viaturas) viaturas e 54 (cinquenta e quatro) servidores de equipes mistas, após capacitação no atendimento de vítimas de violência doméstica, com as equipes do Ministério Público, Coordenadoria de Políticas para Mulheres e a Guarda Civil Metropolitana.

Respeitosamente,

MARIA CECILIA DA SILVA

COMANDANTE REGIONAL

IDMAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia da Silva, Comandante Regional**, em 25/05/2021, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044830917** e o código CRC **F95AD2CE**.

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=305338>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2021/0001204-3**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 044881501**

São Paulo, 25 de maio de 2021.

SMSU/CG**Sra. Chefe de Gabinete,**

À vista do contido no presente processo em especial ao Ofício apenso link 044094599, em atendimento, incumbiu-me o Senhor Comandante Geral da GCM, restituir a Vossa Senhoria para conhecimento da manifestação da Comandante Regional da Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais, conforme link 044830917 e demais providências que julgar necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Montini, GCM - Inspetor de Divisão**, em 25/05/2021, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044881501** e o código CRC **36FD55EF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Informação SMSU/CG Nº 044883459

São Paulo, 25 de maio de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador Chefe,

Restituo-lhe com as informações de link. 044881501, informando que estamos trabalhando para o aumento do efetivo, visto que evidências apontam para um aumento na quantidade de mulheres vítimas de violências que a cada dia são inseridas no Programa Guardiã Maria da Penha.

Adotamos uma política de capacitação do efetivo que conta com a parceria do Ministério Público, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania através da Cordenadoria de Políticas para as Mulheres, assim como a Academia de Formação em Segurança Urbana da Guarda Civil Metropolitana.

Uma das Metas proposta para Programa de Metas em construção na Cidade de São Paulo é exatamente a ampliação do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, visando também a ampliação da sua capacidade de Proteção destas mulheres.

Assim, apresentamos no quadro abaixo o quantitativo e atual distribuição dos meios humanos e materias hoje empregado, com a previsão de uma futura ampliação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

QUANTIDA DE VIATURA S	REGIÃO DE ATUAÇÃO	EFETIVO TOTAL
02	CENTRO	
02	SUL	
02	LESTE	
		49

01	OESTE		fls. 12
01	NORTE		
01	ADMINISTRATIVA		



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 26/05/2021, às 10:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044883459** e o código CRC **0BE80671**.

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 045302425

São Paulo, 01 de junho de 2021.

SMDHC/GAB/CG

Aos cuidados do senhor Chefe de Gabinete

Em resposta quanto ao solicitado em documento SEI nº 044157521, relacionado a esta pasta tratamos do item 03, no que se refere à pasta de Direitos Humanos e Cidadania, por intermédio da Coordenação de Políticas para as Mulheres são os *quatro (4) Centros de Referência da Mulher (CRMs)*, *cinco (5) Centros de Cidadania da Mulher (CCMs)*, *uma unidade móvel (1) (Ônibus Lilás)*, uma casa de Passagem de Acolhimento Provisório e uma Casa de Passagem de Acolhida Sigilosa e a Casa da Mulher Brasileira.

Os Centros de Referência da Mulheres em Situação de Violência (CRMs) são unidades que oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico. A Casa da Mulher Brasileira oferece as mulheres que procurarem o local serviço de acolhimento e escuta qualificada por meio de uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogas, este atendimento segue as diretrizes da Política Nacional de enfrentamento a Violência e a Norma Técnica para este tipo de atendimento.

Quanto ao item 05, não há dificuldades no atendimento das solicitações de inserção das mulheres no benefício auxílio aluguel, o benefício está disponível desde março de 2021, vem sendo construído fluxos para o atendimento e as solicitações são enviadas pelos equipamentos de atendimento especializado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Souza, Coordenador(a) Geral**, em 01/06/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045302425** e o código
CRC **1ABD2E68**.

fls. 14

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 045303504

São Paulo, 01 de junho de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0001204-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 489/2021, solicitando informações e esclarecimentos sobre o atendimento as mulheres em situação de vulnerabilidade no município.

CASA CIVIL/ATL II
Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 044123582), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 045302425), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2021, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045303504** e o código CRC **A1723E1A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Informação SMADS/GSUAS/CPE Nº 045725632

São Paulo, 08 de junho de 2021.

À SMADS/GSUAS

Sra. Coordenadora

Em resposta quanto ao solicitado em documento SEI 045099683, relacionado ao item 03, no âmbito da competência desta CPSE, informamos que:

Esta pasta possui **quinze (15) serviços** - *Centros de Defesa e de Convivência da Mulher*: que são unidades de serviço de âmbito da Proteção Social Especial de média Complexidade que oferece proteção e apoio psicossocial à mulheres e seus familiares em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, financeiro e dano moral.

Atua na prevenção da violência no território em que está inserida, oferecendo além de um espaço de atendimento, orientações e encaminhamento Jurídico necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Possui ainda, seis (6) serviços de Centro de Acolhida Especial para Mulher em Situação de Violência- Sigiloso. de Alta Complexidade com finalidade de ofertar acolhimento provisório por até 06 meses, podendo ser prorrogado a depender do caso, para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos em **situação de risco iminente de morte** causadora de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

É o que tínhamos para informar no momento.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lopes Leite de Godoy, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 08/06/2021, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Mattos Pereira, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 08/06/2021, às 13:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045725632** e o código CRC **B889675E**.

fls. 18

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Espaço Público do Aprender Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Informação SMADS/GSUAS/COGET/ESPASO Nº 045820998

045099683 São Paulo, 09 de junho de 2021.

À

SMADS/GSUAS

Sr.a Coordenadora,

Com excusas pelo prazo decorrido, em resposta a solicitação contida no documento SEI 045099683, relacionado ao item 02, no âmbito do ESPASO, informamos:

As ações de capacitação aos servidores públicos municipais e parceiros são desenvolvidas com base nos princípios e diretrizes orientados para uma abordagem e atendimento humanizado. Nesse sentido, as atividades formativas visam a qualificação do atendimento aos usuários, pautando-se nas premissas dispostas em normativas e estabelecidas pela Política de Atendimento de Serviços Públicos aos Usuários, bem como contidas nas orientações aos profissionais que atuam nos serviços.

Assim, entre 2019 e 2020 foram realizadas capacitações sobre a temática do atendimento às mulheres vulneráveis, por meio do PROJETO INSTRUIR – EXPLICANDO O PROCESSO JUDICIAL E A LEI MARIA DA PENHA, em parceria com o Ministério Público/Promotoria GEVID, com o objetivo de promover a sensibilização e capacitação de servidores públicos da SMADS e trabalhadores dos equipamentos da rede socioassistencial do município, para o atendimento humanizado às mulheres, de forma a qualificar o trabalho desenvolvido para fomentar o acesso aos direitos previstos na Lei Maria da Penha e à rede de atendimento especializada para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Conforme avaliação dos participantes, o curso tem uma grande importância para o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais dos serviços que recebem mulheres em situação de violação de direitos.

Cabe destacar que a proposta atendeu aos requisitos primordiais da Proteção Social Especial e está de acordo com os princípios do Plano Municipal de Educação Permanente desta pasta.

O curso mostra-se com grande potencial para manter-se na grade permanente e futuramente com novas versões que abarquem os temas sugeridos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Moreira de Oliveira Braga Cukierkorn, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 09/06/2021, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045820998** e o código CRC **0B9C5CCA**.

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 045862002

À SMADS/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Considerando o ofício inicial, restitui-se o presente processo com o relatório acostado em documento SEI 045820998.

São Paulo, 10 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thais De Fabris Vieira, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 10/06/2021, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045862002** e o código CRC **03EC96B5**.

Matéria DOCREC 454/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 489/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305338>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001204-3

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 045883537

São Paulo, 10 de junho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador Chefe

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado (SEI 044123582) , encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta (SEI 045862002, 045725632 e 045820998), para conhecimento e providências que couberem.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2021, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045883537** e o código CRC **6159E296**.